



LEI ORDINÁRIA Nº 739

de 10 de agosto de 1993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição do imóvel que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/08/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 739/1993 - 10 de agosto de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em